

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

INTRODUÇÃO

O Poder Legislativo de Canarana – MT, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, como também, assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos, por meio da fiscalização na aplicação das leis, abrangendo assuntos diversos, como educação, saúde, moradia, mobilidade urbana, previdência e assistência social, a Câmara Municipal, também atua em questões relacionadas a defesa do consumidor, da Mulher, da criança e adolescente, do meio ambiente e patrimônio cultural, além do combate à corrupção entre outros.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal, transformando-se em um instrumento de transparência para o munícipe que poderá acompanhar e avaliar o desempenho do Legislativo no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta Carta de Serviços ao Cidadão. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento, entre outras, com objetivo de orientar o público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

SUMÁRIO

MISSÃO.....	3
VISÃO.....	3
VALORES.....	3
COMPROMISSO	3
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.....	3
FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS.....	3
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE.....	4
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL.....	4
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO.....	5
DENÚNCIA	6
ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	6
TRIBUNA LIVRE.....	7
SERVIÇOS DE OUVIDORIA – FALE CONOSCO.....	7
PROTOCOLO	9
DA INICIATIVA POPULAÇÃO PREPOSIÇÃO LEGISLATIVA.....	9
SOLICITAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	10
SOLICITAÇÕES DIRETA AOS VEREADORES.....	10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

MISSÃO

Representar o povo Canaranense, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento com justiça social.

VISÃO

Consolidar-se como centro de debates dos grandes temas, moderno, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

VALORES

Ética, Busca pela excelência, Independência do Poder Legislativo, Legalidade, Pluralismo e Responsabilidade Social.

COMPROMISSO

Dedicação permanente à defesa do interesse público e da democracia.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

- I. – Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e funcional;
- II. – Eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;
- III. – Legislar sobre assuntos de interesse local nos limites constitucionais;
- IV. – Fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, obedecendo o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º; 150, II; 153, III e 153, §2º, I, da Constituição Federal de 1988;
- V. – Julgar as contas anuais do Poder Executivo;
- VI. – Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- VII. – Dispor sobre sua organização e funcionamento;
- VIII. – Convocar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência.

FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

- **Presencialmente**

A Câmara Municipal de Canarana-MT, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro Canarana-MT. Horário de atendimento é de Segunda a Sexta das 13:00hs às 19:00hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

- **Telefone**
Geral: (66) 3478 1428
- **Internet**
Site: www.canarana.mt.leg.br
E-mail geral Câmara: adm@canarana.mt.leg.br
E-mail Ouvidoria: controladoria@canarana.mt.leg.br

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

1. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE

DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza as legislações municipais, incluindo decretos, resoluções, estatutos, atas e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser solicitados em cópias.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

2. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL

DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos, atas, códigos municipais e demais Legislações Municipais, no site da Câmara Municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Acessando o site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br - e clicar no link “SISTEMA SAPL” <https://sapl.canarana.mt.leg.br/> - Normas Jurídicas

- Caso o cidadão não localizou o instrumento normativo que procurava acessar, proceder a solicitação de informação no portal da ouvidoria - <https://www.canarana.mt.leg.br/transparencia/ouvidoria>, sendo que através da ouvidoria é necessário a realização do cadastro do cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes ou pelo link: <https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/lista> - LISTA DE SOLICITAÇÕES.

3. CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições (Projetos, Moções, Indicações, Requerimentos, etc.) em tramitação na Câmara Municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Acessando o site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br - e clicar no link "SISTEMA SAPL" <https://sapl.canarana.mt.leg.br/> - RELATÓRIOS – ATIVIDADE LEGISLATIVA

FLUXO DE ATENDIMENTO DE FORMA PRESENCIAL: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

MEIOS, LOCAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Atendimento presencial/ correspondência	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h.
Formulário eletrônico	www.canarana.mt.leg.br https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

4. DENÚNCIAS

DESCRIÇÃO: Representação (denúncia) é a manifestação revestida de gravidade, consiste em denunciar membros, servidores e colaboradores que estejam atuando de forma ilegal e/ou imoral no exercício funcional ou serviços que não estejam a contento dos cidadãos que possibilita a adoção de providências.

FLUXO DE ATENDIMENTO:

- Pelo telefone: (66) 3478-1428
- Solicitação por meio de preenchimento de formulário eletrônico
- Preenchimento presencial de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

MEIOS, LOCAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Atendimento Telefônico	(66) 3478-1428	Das 13h às 17h
Atendimento Presencial	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h
Formulário Eletrônico	https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h.

5. ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO: Espaço destinado a participação popular, onde o cidadão poderá assistir e acompanhar discussões e votações de matérias de interesse do município, as sessões serão ordinárias e extraordinárias quando necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

FLUXO DE ATENDIMENTO: Livre acesso ao público no Plenário das deliberações Bertholdo Grubert, Câmara Municipal de Canarana-MT, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS: Às 19:00hs, conforme calendário disponibilizado no site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br e publicado no mural da Câmara;

- Sessões extraordinárias conforme convocação de acordo com as urgências das matérias, determinada pelo presidente da Câmara Municipal de Canarana, publicadas no site - SAPL e mural da Câmara

6. TRIBUNA LIVRE

DESCRIÇÃO: A Tribuna Livre da Câmara é o espaço aberto na sessão para pronunciamento dos cidadãos residentes no município, com total de tempo de 10 (dez) minutos, os quais deverão ser rateados entre os inscritos.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Serviço realizado por meio de solicitação a ser registrada na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, de Segunda a Sexta das 13:00hs as 19:00hs

REQUISITOS:

- I- Proceder sua inscrição no livro próprio da Secretaria da Câmara;
- II - Indicar, expressamente no ato da sua inscrição, o assunto a ser exposto, não podendo divergir do mesmo, sob pena de cassação da palavra;

PROCEDIMENTO: O registro de solicitação de palavra livre bem como a averiguação dos requisitos é realizado no ato da inscrição a qual é realizada em livro próprio para esta finalidade na Câmara, cumprido os requisitos e registros no livro a inscrição será encaminhada ao Vereador Secretário da Mesa Diretora que possui competência para inscrever os oradores na “Tribuna Livre”.

7. SERVIÇOS DE OUVIDORIA – FALE CONOSCO

DESCRIÇÃO: A Ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para o Legislativo, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso do cidadão, garantindo o espaço para: DENÚNCIA, ELOGIO, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO E SUGESTÃO.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Serviços realizados por meio de ofício ou quando presencialmente através do preenchimento de formulário de solicitação apresentado na ouvidoria da Câmara, através do **E-mail:** controladoria@canarana.mt.leg.br, link da ouvidoria no site da

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal www.canarana.mt.leg.br e presencialmente na ouvidoria da Câmara Municipal, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, de Segunda a Sexta das 13:00hs as 17:00hs.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PRINCIPAIS ETAPAS DOS SERVIÇOS: Após a solicitação nos canais de contato será confirmado ao requisitante que a referida solicitação foi recebida pelo meio de contato utilizado pelo requerente, após, será esta processada pelo setor da Ouvidoria e encaminhada ao setor responsável pelo atendimento conforme o conteúdo da requisição, o tramite será informado ao requerente conforme o andamento do processo, ou quando o requerente solicitar pelos meios de contato a Câmara Municipal de Canarana-MT

- **Requisitos:** Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone, ou pelo site, com dados do portal
- **Principais etapas para o processamento do serviço:**
- **RECEBIMENTO** – Gera um número de protocolo e envia a demanda para a Ouvidoria;
- **ANÁLISE** – Ouvidor analisa e valida a manifestação quanto ao seu conteúdo, se é caso de sigilo e qual o órgão adequado para a resposta;
- **COMPLEMENTO** - Se não for possível a validação, a Ouvidoria entra em contato como o demandante e solicita complemento de informações;
- **ENCAMINHAMENTO** – A demanda é transferida para o setor responsável para que apresente sua resposta;
- **MONITORAMENTO** – A Ouvidoria recebe e avalia a qualidade da resposta da demanda;
- **RESPOSTA AO DEMANDANTE** – Após validar a resposta enviada pelo interlocutor local, a Ouvidoria encaminha para o demandante, informando os procedimentos adotados no tratamento de sua demanda;
- **CONCLUSÃO** – uma demanda somente será finalizada após a resposta conclusiva e com efetivo envio ao demandante.

Após a conclusão da demanda, a Ouvidoria analisa a manifestação, buscando identificar os pontos críticos e possíveis melhorias.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Manifestações do usuário: Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através dos canais de comunicação.

Atendimento Telefônico	(66) 3478-1428	Das 13h às 17h
Atendimento Presencial	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h
Site	www.canarana.mt.leg.br	Ininterrupto 24h
Formulário Eletrônico	https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h.
E-mail:	controladoria@canarana.mt.leg.br	Ininterrupto 24h.

8. PROTOCOLO

DESCRIÇÃO: Trata-se do recebimento e da gestão de documento de natureza administrativa protocolado neste órgão, como ofício, nota fiscal, convite, notificação e respostas a documentos.

FLUXO DE ATENDIMENTO: O atendente recebe o documento e o encaminha ao setor destinatário.

SETOR RESPONSÁVEL: Setor de Protocolo pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

9. DA INICIATIVA POPULAR DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO: Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal, proposição é toda matéria sujeita à deliberação do plenário. Os tipos de proposição considerados principais, segundo o artigo 226, são: Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Indicações, Requerimentos, Moções, Emendas, Pareceres e recursos

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

FLUXO DE ATENDIMENTO: Quem pode propor um projeto de Lei?

De acordo com o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma de nos casos previstos nesta Lei Orgânica. Assim, a Lei Orgânica prevê a iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos apresentar à Câmara de Vereadores projeto de lei, desde que cumpram as exigências estabelecidas no art. 341 do Regimento Interno.

- **Requisitos de como pode ser exercida a iniciativa popular?** A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 44, prevê a apresentação de projetos de iniciativa popular à Câmara Municipal desde que disponham sobre temas específicos do Município, bairros e distritos, e contenham a assinatura de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município; bem como nomes completos e título de eleitor.
- **Canal de apresentação dos serviços:** Presencialmente na Câmara Municipal de Canarana-MT, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro.

10. SOLICITAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO: A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) estabelece a obrigatoriedade de os órgãos e entidades públicas divulgarem, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, garantindo a confidencialidade prevista no texto legal. A lei determina que estejam acessíveis na internet dados relacionados à estrutura, aos gastos, aos processos licitatórios e aos contratos, entre outros.

FLUXO DE ATENDIMENTO: A Ouvidoria recebe o documento e o encaminha ao setor destinatário. Após receber a resposta da mencionada unidade, providencia seu envio ao solicitante.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

11. SOLICITAÇÕES DIRETAS AOS VEREADORES

DESCRIÇÃO: Os cidadãos podem requisitar atendimento aos vereadores para discutir temas que acharem oportunos as atividades do poder legislativo e de competência do vereador.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS: Por meio do telefone e e-mail.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

BA Dourado – Edilson Francisco Dourado

Partido: PSD

Telefone: 66 9 9642-0110

E-mail: badourado@canarana.mt.leg.br

Celsinho – Celsomar Sousa Morais Schwendler

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9904-9095

E-mail: celsinho@canarana.mt.leg.br

Dr. Dimitri Mello Minucci

Partido: PATRIOTA

Telefone: 66 9 9959 5656

E-mail: dimellocci@canarana.mt.leg.br

Dr. Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

Partido: PATRIOTA

Telefone: 66 9 9953-6090

E-mail: drthiago@canarana.mt.leg.br

Jocasta – Joá José Porto dos Santos

Partido: PSB

Telefone: 99655-4499

E-mail: jocasta@canarana.mt.leg.br

Márcia Graciela Luft

Partido: MDB

Telefone: 66 9 9953-1907

E-mail: luftmarcia@canarana.mt.leg.br

Paulo Jose Gonçalves

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9672-8259

E-mail: paulo52jose@canarana.leg.mt.com.br

Rafael Govari

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9988-3611

E-mail: rafa_opioneiro@hotmail.com

Soni – Ederson Porsch

Partido: PSD

Telefone: 66 9 9965-7078

E-mail: sonyxingu@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Subtenente Sancler Santarém – Sancler da Silva Santarém

Partido: PSD

Telefone: 66 9 9611-3555

E-mail: stsanclersantarem@canarana.mt.leg.br

Suzaninha – Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9644-3384

E-mail: suzaninha@canarana.mt.leg.br

DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO:

- **Celeridade e qualidade** das respostas às demandas dos usuários;
- **Objetividade e imparcialidade** no tratamento das manifestações;
- **Gratuidade** de seus serviços e atividades;
- **Pessoalidade e informalidade** das relações estabelecidas com seus usuários;
- **Defesa da ética e da transparência** nas relações entre a Administração Pública e os cidadãos.

ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Lei Federal 10.048 / 2000

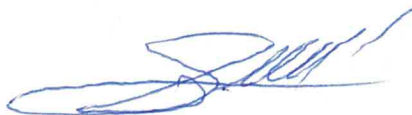
As pessoas em qualquer uma das situações abaixo tem a prioridade de atendimento garantida por Lei.

- Portadores de Necessidades Especiais
- Idosos
- Gestantes e lactantes
- Pessoas com criança de colo
- Obesos

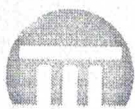
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE OUVIDORIA LEGISLATIVA

Ouvidor Adão Jores dos Santos Josende.

Atenciosamente,



Paulo José Gonçalves
Presidente do Poder Legislativo de Canarana-MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2540

Divulgação quinta-feira, 7 de julho de 2022

– Página 3

Publicação sexta-feira, 8 de julho de 2022

06.830.451/0001-68

CONTRATADA: INDIAMARA MOSER – ME (FOTO CANON), CNPJ:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO tem como objetivo aditar o contrato administrativo nº 015/2021 de contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio), em no mínimo 02 (duas) rádios locais, devidamente legalizadas, das sessões do poder legislativo, ficando responsável pela captação e transmissão do áudio, conforme contrato original.

Do valor: R\$ 4.323,00 (quatro mil trezentos e vinte três reais)
Dotação: 33.90.39.00- Outros Materiais de Terceiro Pessoa Jurídica
Data da Vigência: 29/06/2022 a 28/07/2022

Aripuanã/MT, 29 de Junho de 2022

Elizangela A. Martins
Resp. Portaria nº 1.307/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2022
DE 24 DE JUNHO 2022

APROVA A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 § 1º do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º- Fica aprovada a Carta de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de Canarana/MT.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana/MT, 24 de junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

INTRODUÇÃO

O Poder Legislativo de Canarana – MT, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, como também, assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos, por meio da fiscalização na aplicação das leis, abrangendo assuntos diversos, como educação, saúde, moradia, mobilidade urbana, previdência e assistência social, a Câmara Municipal, também atua em questões relacionadas a defesa do consumidor, da Mulher, da criança e adolescente, do meio ambiente e patrimônio cultural, além do combate à corrupção entre outros.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal, transformando-se em um instrumento de transparência para o munícipe que poderá acompanhar e avaliar o desempenho do Legislativo no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta Carta de Serviços ao Cidadão. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento, entre outras, com objetivo de orientar o público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

SUMÁRIO

MISSÃO.....	3
VISÃO.....	3
VALORES.....	3
COMPROMISSO.....	3
LEGISLATIVO.....	3
SERVIÇOS.....	3
PRESENCIALMENTE.....	4
PORTAL.....	4
TRAMITAÇÃO.....	5
DENÚNCIA.....	

MUNICIPAL.....	6
LIVRE.....	7
CONOSCO.....	7
.....	9
LEGISLATIVA.....	9
INFORMAÇÃO.....	10
VEREADORES.....	10

MISSÃO

Representar o povo Canaranense, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento com justiça social.

VISÃO

Consolidar-se como centro de debates dos grandes temas, moderno, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

VALORES

Ética, Busca pela excelência, Independência do Poder Legislativo, Legalidade, Pluralismo e Responsabilidade Social.

COMPROMISSO

Dedicação permanente à defesa do interesse público e da democracia.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
I. – Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e funcional;
II. – Eleger sua Mesa Diretora, bem como destitui-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;
III. – Legislar sobre assuntos de interesse local nos limites constitucionais;
IV. – Fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, obedecendo o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º; 150, II; 153, III e 153, §2º, I, da Constituição Federal de 1988;
V. – Julgar as contas anuais do Poder Executivo;
VI. – Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
VII. – Dispor sobre sua organização e funcionamento;
VIII. – Convocar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência.

FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

Presencialmente

A Câmara Municipal de Canarana-MT, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro Canarana-MT. Horário de atendimento é de Segunda a Sexta das 13:00hs às 19:00hs.

Telefone

Geral: (66) 3478 1428

Internet

Site: www.canarana.mt.leg.br

E-mail geral Câmara: adm@canarana.mt.leg.br

E-mail Ouvidoria: controladoria@canarana.mt.leg.br

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

1. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE

DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza as legislações municipais, incluindo decretos, resoluções, estatutos, atas e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser solicitados em cópias.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

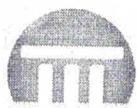
2. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL
DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos, atas, códigos municipais e demais Legislações Municipais, no site da Câmara Municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Acessando o site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br e clicar no link “SISTEMA SAPL” <https://sapl.canarana.mt.leg.br/> - Normas Jurídicas

Caso o cidadão não localizou o instrumento normativo que procurava acessar, proceder a solicitação de informação no portal da ouvidoria - <https://www.canarana.mt.leg.br/transparencia/ouvidoria> sendo que através da ouvidoria é necessário a realização do cadastro do cidadão.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2540

Divulgação quinta-feira, 7 de julho de 2022

– Página 4

Publicação sexta-feira, 8 de julho de 2022

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes ou pelo link: <https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/lista> - LISTA DE SOLICITAÇÕES.

3. CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições (Projetos, Moções, Indicações, Requerimentos, etc.) em tramitação na Câmara Municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Acessando o site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br - e clicar no link "SISTEMA SAPL" <https://sapl.canarana.mt.leg.br/> - RELATÓRIOS - ATIVIDADE LEGISLATIVA

FLUXO DE ATENDIMENTO DE FORMA PRESENCIAL: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na Ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

MEIOS, LOCAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Atendimento presencial/ correspondência	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h.
Formulário eletrônico	www.canarana.mt.leg.br https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h

4. DENÚNCIAS

DESCRIÇÃO: Representação (denúncia) é a manifestação revestida de gravidade, consiste em denunciar membros, servidores e colaboradores que estejam atuando de forma ilegal e/ou imoral no exercício funcional ou serviços que não estejam a contento dos cidadãos que possibilita a adoção de providências.

FLUXO DE ATENDIMENTO:

Pelo telefone: (66) 3478-1428

Solicitação por meio de preenchimento de formulário eletrônico

Preenchimento presencial de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na Ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

MEIOS, LOCAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Atendimento Telefônico	(66) 3478-1428	Das 13h às 17h
Atendimento Presencial	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h
Formulário Eletrônico	https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h.

5. ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO: Espaço destinado a participação popular, onde o cidadão poderá assistir e acompanhar discussões e votações de matérias de interesse do município, as sessões serão ordinárias e extraordinárias quando necessárias.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Livre acesso ao público no Plenário das deliberações Bertholdo Gruberl, Câmara Municipal de Canarana-MT, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS:

As 19:00hs, conforme calendário disponibilizado no site da Câmara Municipal; www.canarana.mt.leg.br e publicado no mural da Câmara;

Sessões extraordinárias conforme convocação de acordo com as urgências das matérias, determinada pelo presidente da Câmara Municipal de Canarana, publicadas no site - SAPL e mural da Câmara

6. TRIBUNA LIVRE

DESCRIÇÃO: A Tribuna Livre da Câmara é o espaço aberto na sessão para pronunciamento dos cidadãos residentes no município, com total de tempo de 10 (dez) minutos, os quais deverão ser rateados entre os inscritos.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Serviço realizado por meio de solicitação a ser registrada na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, de Segunda a Sexta das 13:00hs às 19:00hs

REQUISITOS:

I - Proceder sua inscrição no livro próprio da Secretaria da Câmara;

II - Indicar, expressamente no ato da sua inscrição, o assunto a ser exposto, não podendo divergir do mesmo, sob pena de cassação da palavra;

PROCEDIMENTO: O registro de solicitação de palavra livre bem como a averiguação dos requisitos é realizado no ato da inscrição a qual é realizada em livro próprio para esta finalidade na Câmara, cumpridos os requisitos e registros no livro a inscrição será encaminhada ao Vereador Secretário da Mesa Diretora que possui competência para inscrever os oradores na "Tribuna Livre".

7. SERVIÇOS DE OUVIDORIA – FALE CONOSCO

DESCRIÇÃO: A Ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para o Legislativo, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso do cidadão, garantindo o espaço para: DENÚNCIA, ELOGIO, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO E SUGESTÃO.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Serviços realizados por meio de ofício ou quando presencialmente através do preenchimento de formulário de solicitação apresentado na Ouvidoria da Câmara, através do E-mail: controladoria@canarana.mt.leg.br, link da ouvidoria no site da

Câmara Municipal www.canarana.mt.leg.br e presencialmente na Ouvidoria da Câmara Municipal, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, de Segunda a Sexta das 13:00hs às 17:00hs.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento,

demaís setores pelo atendimento a solicitação.

PRINCIPAIS ETAPAS DOS SERVIÇOS: Após a solicitação nos canais de contato será confirmado ao requisitante que a referida solicitação foi recebida pelo meio de contato utilizado pelo requerente, após, será esta processada pelo setor da Ouvidoria e encaminhada ao setor responsável pelo atendimento conforme o conteúdo da requisição, o tramite será informado ao requerente conforme o andamento do processo, ou quando o requerente solicitar pelos meios de contato a Câmara Municipal de Canarana-MT

Requisitos: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na Ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone, ou pelo site, com dados do portal

Principais etapas para o processamento do serviço:
RECEBIMENTO – Gera um número de protocolo e envia a demanda para a Ouvidoria;

ANÁLISE – Ouvidor analisa e valida a manifestação quanto ao seu conteúdo, se é caso de sigilo e qual o órgão adequado para a resposta;

COMPLEMENTO – Se não for possível a validação, a Ouvidoria entra em contato como o demandante e solicita complemento de informações;

ENCAMINHAMENTO – A demanda é transferida para o setor responsável para que apresente sua resposta;

MONITORAMENTO – A Ouvidoria recebe e avalia a qualidade da resposta da demanda;

RESPOSTA AO DEMANDANTE – Após validar a resposta enviada pelo interlocutor local, a Ouvidoria encaminha para o demandante, informando os procedimentos adotados no tratamento de sua demanda;

CONCLUSÃO – uma demanda somente será finalizada após a reposta conclusiva e com efetivo envio ao demandante.

Após a conclusão da demanda, a Ouvidoria analisa a manifestação, buscando identificar os pontos críticos e possíveis melhorias.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

Manifestações do usuário: Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através dos canais de comunicação.

Atendimento Telefônico	(66) 3478-1428	Das 13h às 17h
Atendimento Presencial	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h
Site	www.canarana.mt.leg.br	Ininterrupto 24h
Formulário Eletrônico	https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h.
E-mail:	controladoria@canarana.mt.leg.br	Ininterrupto 24h.

8. PROTOCOLO

DESCRIÇÃO: Trata-se do recebimento e da gestão de documento de natureza administrativa protocolado neste órgão, como ofício, nota fiscal, convite, notificação e respostas a documentos.

FLUXO DE ATENDIMENTO: O atendente recebe o documento e o encaminha ao setor destinatário.

SETOR RESPONSÁVEL: Setor de Protocolo pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

9. DA INICIATIVA POPULAR DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO: Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal, proposição é toda matéria sujeita à deliberação do plenário. Os tipos de proposição considerados principais, segundo o artigo 226, são: Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Indicações, Requerimentos, Moções, Emendas, Pareceres e recursos

FLUXO DE ATENDIMENTO: Quem pode propor um projeto de Lei?

De acordo com o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma de nos casos previstos nesta Lei Orgânica. Assim, a Lei Orgânica prevê a iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos apresentar à Câmara de Vereadores projeto de lei, desde que cumpram as exigências estabelecidas no art. 341 do Regimento Interno.

Requisitos de como pode ser exercida a iniciativa popular? A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 44, prevê a apresentação de projetos de iniciativa popular à Câmara Municipal desde que disponham sobre temas específicos do Município, bairros e distritos, e contenham a assinatura de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município; bem como nomes completos e título de eleitor.

Canal de apresentação dos serviços: Presencialmente na Câmara Municipal de Canarana-MT, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro.

10. SOLICITAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO: A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) estabelece a obrigatoriedade de os órgãos e entidades públicas divulgarem, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, garantindo a confidencialidade prevista no texto legal. A lei determina que estejam acessíveis na internet dados relacionados à estrutura, aos gastos, aos processos licitatórios e aos contratos, entre outros.

FLUXO DE ATENDIMENTO: A Ouvidoria recebe o documento e o encaminha ao setor destinatário. Após receber a resposta da mencionada unidade, providencia seu envio ao solicitante.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

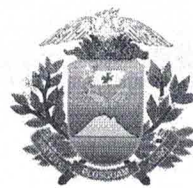
INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2540

Divulgação quinta-feira, 7 de julho de 2022

– Página 5

Publicação sexta-feira, 8 de julho de 2022

11. SOLICITAÇÕES DIRETAS AOS VEREADORES

DESCRIÇÃO: Os cidadãos podem requisitar atendimento aos vereadores para discutir temas que acharem oportunos as atividades do poder legislativo e de competência do vereador.

telefone e e-mail.

CANALIS DE COMUNICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS: Por meio do

BA Dourado – Edilson Francisco Dourado
Partido: PSD
Telefone: 66 9 9642-0110
E-mail: badourado@canarana.mt.leg.br

Celsinho – Celsomar Sousa Morais Schwendler
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9904-9095
E-mail: celsinho@canarana.mt.leg.br

Dr. Dimitri Mello Minucci
Partido: PATRIOTA
Telefone: 66 9 9959 5656
E-mail: dimitlocci@canarana.mt.leg.br

Dr. Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa
Partido: PATRIOTA
Telefone: 66 9 9953-6090
E-mail: drthiago@canarana.mt.leg.br

Jocasta – João José Porto dos Santos
Partido: PSB
Telefone: 99655-4499
E-mail: jocasta@canarana.mt.leg.br

Márcia Graciela Luft
Partido: MDB
Telefone: 66 9 9953-1907
E-mail: luftmarcia@canarana.mt.leg.br

Paulo Jose Gonçalves
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9672-8259
E-mail: paulo52jose@canarana.leg.mt.com.br

Rafael Govari
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9988-3611
E-mail: rafa_opioneiro@hotmail.com

Soni – Ederson Porsch
Partido: PSD
Telefone: 66 9 9965-7078
E-mail: sonyxingu@hotmail.com

Subtenente Sander Santarém – Sander da Silva Santarém
Partido: PSD
Telefone: 66 9 9611-3555
E-mail: stsandersantarem@canarana.mt.leg.br

Suzaninha – Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9644-3384
E-mail: suzaninha@canarana.mt.leg.br

DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO:
Celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários;
Objetividade e imparcialidade no tratamento das manifestações;
Gratuidade de seus serviços e atividades;
Pessoalidade e informalidade das relações estabelecidas com seus

usuários;

Pública e os cidadãos.

Defesa da ética e da transparência nas relações entre a Administração

ATENDIMENTO PREFERENCIAL
Lei Federal 10.048 / 2000

Atendimento garantido por Lei.

Portadores de Necessidades Especiais
Idosos
Gestantes e lactantes
Pessoas com criança de colo
Obesos

LEGISLATIVA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE OUVIDORIA

Ouvidor Adão Jores dos Santos Josende.

Atenciosamente,

Paulo José Gonçalves
Presidente do Poder Legislativo de Canarana-MT

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente: Ederson Porsch
Relator: Celsomar Sousa Morais

II- Comissão Orçamento e Finança.

Presidente: João José Porto dos Santos
Relator: Rafael Govari

Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e

Turismo.

Presidente: Dimitri Mello Minucci
Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

Relator: Sander da Silva Santarém

IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.

Presidente: Edilson Francisco Dourado
Relator: Ederson Porsch

Relator: Rafael Govari

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social,

Previdência, Esporte e Lazer.

Presidente: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa
Relator: Márcia Graciela Luft

Relator: Sander da Silva Santarém

dos Direitos da Mulher.

Presidente: Sander da Silva Santarém
Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

Relator: Rafael Govari

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Sala de Sessões, 06 de julho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 56/CMJ de 04 de julho de 2022.

Designa o servidor **TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA**, para exercer temporariamente as atribuições do **ASSISTENTE LEGISLATIVO** que estará em gozo de férias e de licença prêmio no período compreendido entre os dias 18 de julho a 6 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando que o servidor efetivo Elio Duarte Gomes estará em gozo de Férias regulamentar no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2022 e de Licença Prêmio no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022, e,

Considerando a necessidade de designar um servidor para exercer temporariamente as atribuições do Assistente Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor efetivo **TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, **DESEMPENHAR TEMPORARIAMENTE** a função de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** até o retorno do titular ao cargo que estará em gozo de suas férias regulamentares e de licença prêmio no período compreendido entre os dias 18 de julho a 6 de setembro de 2022.

Art. 2.º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor de contabilidade para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se,
Classifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos 04 de julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do extrato de contrato ocorrido na data 01 de julho de 2022, página 6 - Edição 4015.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 6 DE JULHO DE 2022.

ERMERSON CUNHA DA SILVA Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

a) Presidente: Ederson Porsch b) Relator: Celsomar Sousa Moraes c) Relator: Edilson Francisco Dourado II- Comissão Orçamento e Finança. a) Presidente: Joá José Porto dos Santos b) Relator: Rafael Govari c) Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

a) Presidente: Dimitri Mello Minucci b) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro c) Relator: Sander da Silva Santarém IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte. a) Presidente: Edilson Francisco Dourado b) Relator: Ederson Porsch c) Relator: Rafael Govari

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

a) Presidente: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa b) Relator: Márcia Graciela Luft c) Relator: Sander da Silva Santarém

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

d) Presidente: Sander da Silva Santarém e) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro f) Relator: Rafael Govari

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Sala de Sessões, 06 de julho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

INTRODUÇÃO

O Poder Legislativo de Canarana – MT, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, que “dispõe sobre participação, proteção e de-

fesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública”, como também, assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos, por meio da fiscalização na aplicação das leis, abrangendo assuntos diversos, como educação, saúde, moradia, mobilidade urbana, previdência e assistência social, a Câmara Municipal, também atua em questões relacionadas a defesa do consumidor, da Mulher, da criança e adolescente, do meio ambiente e patrimônio cultural, além do combate à corrupção entre outros.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal, transformando-se em um instrumento de transparência para o município que poderá acompanhar e avaliar o desempenho do Legislativo no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta Carta de Serviços ao Cidadão. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento, entre outras, com objetivo de orientar o público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

SUMÁRIO

MISSÃO.....	3
VISÃO.....	3
VALORES.....	3
COMPROMISSO	3
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.....	3
FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS.....	3
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE.....	4
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL.....	4
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO.....	5
DENÚNCIA	6
ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	6
TRIBUNA LIVRE.....	7
SERVIÇOS DE OUVIDORIA – FALE CONOSCO.....	7
PROTOCOLO	9
DA INICIATIVA POPULAÇÃO PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA.....	9
SOLICITAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	10

SOLICITAÇÕES DIRETA AOS VEREADORES.....
..... 10

MISSÃO

Representar o povo Canaranense, elaborar leis e fiscalizar os atos da Administração Pública, com o propósito de promover a democracia e o desenvolvimento com justiça social.

VISÃO

Consolidar-se como centro de debates dos grandes temas, moderno, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

VALORES

Ética, Busca pela excelência, Independência do Poder Legislativo, Legalidade, Pluralismo e Responsabilidade Social.

COMPROMISSO

Dedicação permanente à defesa do interesse público e da democracia.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

I. – Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluindo os da administração indireta e funcional;

II. – Eleger sua Mesa Diretora, bem como destitui-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

III. – Legislar sobre assuntos de interesse local nos limites constitucionais;

IV. – Fixar o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, obedecendo o que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º; 150, II; 153, III e 153, §2º, I, da Constituição Federal de 1988;

V. – Julgar as contas anuais do Poder Executivo;

VI. – Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

VII. – Dispor sobre sua organização e funcionamento;

VIII. – Convocar Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou ocupantes de cargos de mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência.

FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS AO CIDADÃO

Presencialmente

A Câmara Municipal de Canarana-MT, atende ao público em sua sede, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, Centro Canarana-MT. Horário de atendimento é de Segunda a Sexta das 13:00hs às 19:00hs.

Telefone

Geral: (66) 3478 1428

Internet

Site: www.canarana.mt.leg.br

E-mail geral Câmara: adm@canarana.mt.leg.br

E-mail Ouvidoria: controladoria@canarana.mt.leg.br

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

1. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE

DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza as legislações municipais, incluindo decretos, resoluções, estatutos, atas e códigos municipais. Presencialmente, os atos normativos podem ser solicitados em cópias.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

2. CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL

DESCRIÇÃO: A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos, atas, códigos municipais e demais Legislações Municipais, no site da Câmara Municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Acessando o site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br - e clicar no link "SISTEMA SAPL" <https://sapl.canarana.mt.leg.br/> - Normas Jurídicas

Caso o cidadão não localizou o instrumento normativo que procurava acessar, proceder a solicitação de informação no portal da ouvidoria - <https://www.canarana.mt.leg.br/transparencia/ouvidoria>, sendo que através da ouvidoria é necessário a realização do cadastro do cidadão.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes ou pelo link: <https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/lista-LISTA DE SOLICITAÇÕES>.

3. CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições (Projetos, Moções, Indicações, Requerimentos, etc.) em tramitação na Câmara Municipal.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Acessando o site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br - e clicar no link "SISTEMA SAPL" <https://sapl.canarana.mt.leg.br/> - RELATÓRIOS – ATIVIDADE LEGISLATIVA

FLUXO DE ATENDIMENTO DE FORMA PRESENCIAL: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

MEIOS, LOCAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Atendimento presencial/ correspondência	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h.
Formulário eletrônico	www.canarana.mt.leg.br https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h

4. DENÚNCIAS

DESCRIÇÃO: Representação (denúncia) é a manifestação revestida de gravidade, consiste em denunciar membros, servidores e colaboradores que estejam atuando de forma ilegal e/ou imoral no exercício funcional ou serviços que não estejam a contento dos cidadãos que possibilita a adoção de providências.

FLUXO DE ATENDIMENTO:

Pelo telefone: (66) 3478-1428 Solicitação por meio de preenchimento de formulário eletrônico Preenchimento presencial de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, contendo CPF ou RG, e-mail e telefone.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

MEIOS, LOCAIS DE ACESSO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

Atendimento Telefônico	(66) 3478-1428	Das 13h às 17h
Atendimento Presencial	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h
Formulário Eletrônico	https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h.

5. ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO: Espaço destinado a participação popular, onde o cidadão poderá assistir e acompanhar discussões e votações de matérias de interesse do município, as sessões serão ordinárias e extraordinárias quando necessárias.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Livre acesso ao público no Plenário das deliberações Bertholdo Grubert, Câmara Municipal de Canarana-MT, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS: Às 19:00hs, conforme calendário disponibilizado no site da Câmara Municipal: www.canarana.mt.leg.br publicado no mural da Câmara;

Sessões extraordinárias conforme convocação de acordo com as urgências das matérias, determinada pelo presidente da Câmara Municipal de Canarana, publicadas no site - SAPL e mural da Câmara

6. TRIBUNA LIVRE

DESCRIÇÃO: A Tribuna Livre da Câmara é o espaço aberto na sessão para pronunciamento dos cidadãos residentes no município, com total de tempo de 10 (dez) minutos, os quais deverão ser rateados entre os inscritos.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Serviço realizado por meio de solicitação a ser registrada na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, de Segunda a Sexta das 13:00hs às 19:00hs

REQUISITOS:

- I- Proceder sua inscrição no livro próprio da Secretaria da Câmara;
- II - Indicar, expressamente no ato da sua inscrição, o assunto a ser exposto, não podendo divergir do mesmo, sob pena de cassação da palavra;

PROCEDIMENTO: O registro de solicitação de palavra livre bem como a averiguação dos requisitos é realizado no ato da inscrição a qual é realizada em livro próprio para esta finalidade na Câmara, cumprido os requisitos e registros no livro a inscrição será encaminhada ao Vereador Secretário da Mesa Diretora que possui competência para inscrever os oradores na "Tribuna Livre".

7. SERVIÇOS DE OUVIDORIA – FALE CONOSCO

DESCRIÇÃO: A Ouvidoria pública é uma ferramenta de gestão importante para o Legislativo, garantindo o exercício da cidadania por meio do acesso do cidadão, garantindo o espaço para: DENÚNCIA, ELOGIO, RECLAMAÇÃO, SOLICITAÇÃO E SUGESTÃO.

FLUXO DE ATENDIMENTO: Serviços realizados por meio de ofício ou quando presencialmente através do preenchimento de formulário de solicitação apresentado na ouvidoria da Câmara, através do E-mail: controladoria@canarana.mt.leg.br, link da ouvidoria no site da

Câmara Municipal www.canarana.mt.leg.br e presencialmente na ouvidoria da Câmara Municipal, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, de Segunda a Sexta das 13:00hs às 17:00hs.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PRINCIPAIS ETAPAS DOS SERVIÇOS: Após a solicitação nos canais de contato será confirmado ao requisitante que a referida solicitação foi recebida pelo meio de contato utilizado pelo requerente, após, será esta processada pelo setor da Ouvidoria e encaminhada ao setor responsável pelo atendimento conforme o conteúdo da requisição, o tramite será informado ao requerente conforme o andamento do processo, ou quando o requerente solicitar pelos meios de contato a Câmara Municipal de Canarana-MT

Requisitos: Solicitação por meio de ofício ou preenchimento de formulário de solicitação de forma clara e objetiva apresentado na ouvidoria da Câmara, presencialmente, contendo: nome, CPF ou RG, e-mail e telefone, ou pelo site, com dados do portal **Principais etapas para o processamento do serviço:** **RECEBIMENTO** – Gera um número de protocolo e envia a demanda para a Ouvidoria; **ANÁLISE** – Ouvidor analisa e valida a manifestação quanto ao seu conteúdo, se é caso de sigilo e qual o órgão adequado para a resposta; **COMPLEMENTO** - Se não for possível a validação, a Ouvidoria entra em contato como o demandante e solicita complemento de informações; **ENCAMINHAMENTO** – A demanda é transferida para o setor responsável para que apresente sua resposta; **MONITORAMENTO** – A Ouvidoria recebe e avalia a qualidade da resposta da demanda; **RESPOSTA AO DEMANDANTE** – Após validar a resposta enviada pelo interlocutor local, a Ouvidoria encaminha para o demandante, informando os procedimentos adotados no tratamento de sua demanda; **CONCLUSÃO** – uma demanda somente será finalizada após a resposta conclusiva e com efetivo envio ao demandante.

Após a conclusão da demanda, a Ouvidoria analisa a manifestação, buscando identificar os pontos críticos e possíveis melhorias.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

Manifestações do usuário: Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através dos canais de comunicação.

Atendimento Telefônico	(66) 3478-1428	Das 13h às 17h
Atendimento Presencial	Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro Canarana-MT	Das 13h às 19h
Site	www.canarana.mt.leg.br	Ininterrupto 24h
Formulário Eletrônico	https://sic.tce.mt.gov.br/31/solicitacao/index	Ininterrupto 24h.
E-mail:	controladoria@canarana.mt.leg.br	Ininterrupto 24h.

8. PROTOCOLO

DESCRIÇÃO: Trata-se do recebimento e da gestão de documento de natureza administrativa protocolado neste órgão, como ofício, nota fiscal, convite, notificação e respostas a documentos.

FLUXO DE ATENDIMENTO: O atendente recebe o documento e o encaminha ao setor destinatário.

SETOR RESPONSÁVEL: Setor de Protocolo pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

9. DA INICIATIVA POPULAR DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO: Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal, proposição é toda matéria sujeita à deliberação do plenário. Os tipos de proposição considerados principais, segundo o artigo 226, são: Projetos de Lei, Projeto de Resolução, Projeto de Decreto Legislativo, Indicações, Requerimentos, Moções, Emendas, Pareceres e recursos

FLUXO DE ATENDIMENTO: Quem pode propor um projeto de Lei?

De acordo com o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma de nos casos previstos nesta Lei Orgânica. Assim, a Lei Orgânica prevê a iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos apresentar à Câmara de Vereadores projeto de lei, desde que cumpram as exigências estabelecidas no art. 341 do Regimento Interno.

Requisitos de como pode ser exercida a iniciativa popular? A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 44, prevê a apresentação de projetos de iniciativa popular à Câmara Municipal desde que disponham sobre temas específicos do Município, bairros e distritos, e contenham a assinatura de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos eleitores do município; bem como nomes completos e título de eleitor. **Canal de apresentação dos serviços:** Presencialmente na Câmara Municipal de Canarana-MT, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 217, centro.

10. SOLICITAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO: A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) estabelece a obrigatoriedade de os órgãos e entidades públicas divulgarem, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, garantindo a confidencialidade prevista no texto legal. A lei determina que estejam acessíveis na internet dados relacionados à estrutura, aos gastos, aos processos licitatórios e aos contratos, entre outros.

FLUXO DE ATENDIMENTO: A Ouvidoria recebe o documento e o encaminha ao setor destinatário. Após receber a resposta da mencionada unidade, providencia seu envio ao solicitante.

SETOR RESPONSÁVEL: Ouvidoria pela recepção e processamento, demais setores pelo atendimento a solicitação.

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: atendimento imediato conforme a demanda requerida, podendo ser necessário 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇO SOLICITADO: Informações sobre o trâmite de cada solicitação será informada nos meios de contato deixados pelos solicitantes.

11. SOLICITAÇÕES DIRETAS AOS VEREADORES

DESCRIÇÃO: Os cidadãos podem requisitar atendimento aos vereadores para discutir temas que acharem oportunos as atividades do poder legislativo e de competência do vereador.

CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS: Por meio do telefone e e-mail.

BA Dourado – Edilson Francisco Dourado

Partido: PSD

Telefone: 66 9 9642-0110

E-mail: badourado@canarana.mt.leg.br

Celsinho – Celsomar Sousa Morais Schwendler

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9904-9095

E-mail: celsinho@canarana.mt.leg.br

Dr. Dimitri Mello Minucci

Partido: PATRIOTA

Telefone: 66 9 9959 5656

E-mail: dimellocci@canarana.mt.leg.br

Dr. Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

Partido: PATRIOTA

Telefone: 66 9 9953-6090

E-mail: drthiago@canarana.mt.leg.br

Jocasta – João José Porto dos Santos

Partido: PSB

Telefone: 99655-4499

E-mail: jocasta@canarana.mt.leg.br

Márcia Graciela Luft

Partido: MDB

Telefone: 66 9 9953-1907

E-mail: luftmarcia@canarana.mt.leg.br

Paulo Jose Gonçalves

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9672-8259

E-mail: paulo52jose@canarana.leg.mt.com.br

Rafael Govari

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9988-3611

E-mail: rafa_opioneiro@hotmail.com

Soni – Ederson Porsch

Partido: PSD

Telefone: 66 9 9965-7078

E-mail: sonyxingu@hotmail.com

Subtenente Sancler Santarém – Sancler da Silva Santarém

Partido: PSD

Telefone: 66 9 9611-3555

E-mail: stsancilersantarem@canarana.mt.leg.br

Suzaninha – Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

Partido: UNIÃO BRASIL

Telefone: 66 9 9644-3384

E-mail: suzaninha@canarana.mt.leg.br

DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO:

Celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários; **Objetividade e imparcialidade** no tratamento das manifestações; **Gratuidade** de seus serviços e atividades; **Pessoalidade e informalidade** das relações estabelecidas com seus usuários; **Defesa da ética e da transparência** nas relações entre a Administração Pública e os cidadãos.

ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Lei Federal 10.048 / 2000

As pessoas em qualquer uma das situações abaixo tem a prioridade de atendimento garantida por Lei.

Portadores de Necessidades Especiais Idosos Gestantes e lactantes Pessoas com criança de colo Obesos